CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

RESOLUÇÃO Nº I

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, RESOLVE E MEZA PROMULGA;

Art. Iº - Ficam cassados os mandatos dos senhores Vereadores, Anesio Tito, Luiz Baschieira, Salomão Cruz e Wagi Sales Nemer, nos termos da Lei Federal nº 2II de 7 de Janeiro de I948, Art.Iº letra D, do Art. 48 nº I, Letra B da Constituição Federal, do Art. I3 Letra B combinado com o paragrafo 2º do Art. 77 da Constituição Estadual e Art. 25 da Lei Organisa dos Municipios Letra B e ainda nos termos da Lei I.406 de 2I-I2-5I, que passou a ter a seguinte redação " Art. Iº - O Paragrafo unico do Art. 29 da Lei nº I de I8 de Setembro de I947, passa a ser Primeiro, acrescentando-se outro ao mesmo Artigo, com a seguinte redação: - Paragrafo 2º - A perda do mandato de Vereador só poderá ser declarada pela resptiva Camara, depois de aprovada pelo voto minimo de dois terços dos membros que a compuzerem ".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Camara Municipal de Barueri, 2I de Abril de I955.

Dr. Otacilio Fermino Lopes.
Presidente.

João Guerra Zendron.
Iº Secretario.